

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA – SC E DATAINFO PARA COMPLEMENTO DA ATA DE ANÁLISES AOS RECURSOS IMPETRADOS. Aos sete (07) dias do mês de março (03) de dois mil e doze (2012), as dezenove (19) horas reuniram-se na Sala de Reuniões da sede da Prefeitura Municipal de Jaguaruna, os seguintes membros da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Jaguaruna: **Vicente Thomaz da Silveira Neto**, Presidente desta Comissão, Sônia Malvina Mendonça de Souza, Ricardo Garcia da Silva (Biólogo), José Silvano, Zaine Alves Savi Goulart, Juscelina Coelho Daltoé e Sérgio Furlaneto DATAINFO STF Assessoria, Concursos e Pesquisas, responsável pela elaboração e aplicação do referido concurso público, Carla Regina Batista Schmitz, Rosângela Maria de Lima, Diego Alano Carvalho, Nauana S. N Brunel (psicóloga), a Sra. Sonia apresentou justificativa da ausência de Janina Albertina Constantino Vieira. A presente reunião tem caráter complementar à ata anterior que analisou os recursos impetrados. Mantido o anonimato dos recursos, a secretária, passou a nominá-los por número para evitar o favorecimento e manter o anonimato, iniciou a ler a todos os recursos, pelas questões e justificativas dos recorrentes, em seguida, um por um, foi dada voz a voto e esclarecimentos do corpo técnico presente, Resultando: **Recurso Impetrado nº 670, requer que o Edital tenha previsão para trabalho para 20 horas. Os técnicos presentes mantêm o indeferimento. Apresentou manifestação Sra. Sonia Malvina Mendonça de Souza que opinou por manter o indeferimento tendo em vista que quando o candidato teve acesso ao Edital tinha ciência do número de horas, apresentou manifestação Sra. Zaine Alves Savi Goulart que opinou discordar por afirmar que: “houve uma reunião onde o presidente da Comissão ficou de revisar as horas do Edital” e apresentou manifestação Sra. Juscelina Coelho Daltoé Pacheco que opinou por discordar por afirmar que: “na reunião com a comissão o candidato que tivesse a maior pontuação seria permitido escolher a quantidade de horas entre 10 e 20 horas, por isso seria arrumado o edital nesse sentido”. Recurso Impetrado nº 074** Requer a anulação da questão 21. A secretária leu em voz alta a questão apresentada no concurso público, e a DATA INFO afirmou que a resposta correta é a alternativa “e”. O recurso foi indeferido. Requer ainda a anulação da questão 23. A secretária leu em voz alta a questão apresentada no concurso público, e a data info, afirmou que a resposta correta é a alternativa “e”. Questionado os técnicos odontológicos presentes concordam com o indeferimento. Mantendo o gabarito publicado. **Por unanimidade concordam com a comissão anterior. Recurso Impetrado nº 128** Requer o recorrente a modificação da inscrição em relação às horas de 10 para 20 horas. O Presidente da Comissão declarou que já deferiu o recurso impetrado. A Zaine se manifestou afirmando que o procedimento de mudança não deveria acontecer em função da reunião do dia 25 se tivesse colocado no Edital, se correria dentro do Edital, a mesma opinião foi seguida por Juscelina Coelho Daltoé Pacheco, A Sra. Sonia apresentou manifestação que não se lembra que nessa reunião se

seria ou não alterado o edital sobre as horas de 10 e 20 horas. Manifestou a favor do deferimento do recurso. Após as considerações dos demais membros da Comissão e explicações dessa secretária a Sra. Zaine retoma a palavra para dizer que concorda com o deferimento do Recurso, reforma sua opinião Sra. Jucelina para concordar com o deferimento do Recurso. **Recurso Impetrado nº 409** Requer o recorrente a modificação da inscrição em relação às horas de 10 para 20 horas. A data Info declarou que já deferiu o recurso impetrado. Reiterou a Sra. Zaine Alves Savi Goulart e Jucelina Coelho Daltoé Pacheco, reiteram os argumentos anteriores que deveria ter ocorrido o alteração no Edital conforme reunião do dia 25, mas manifestam-se pelo deferimento do recurso. **Recurso Impetrado nº 477** – Assistente Social, a Data Info comprovou que já estava inscrita anteriormente na condição Afro assim houve indeferimento. **A comissão por unanimidade mantém. Recurso Impetrado 043 Por unanimidade mantém a decisão do comissão. Recurso Impetrado 303** O Presidente da DATAINFO mostrou aos presentes que o candidato fez a inscrição equivocadamente, sem referenciar os títulos que deseja que seja analisado pela Comissão, somente fez a observação através do recurso. Após análise minuciosa de cada um dos presentes dos documentos apresentados na inscrição pelo candidato, verificando que não argüiu nada antes da homologação da inscrição. Sra. Zaine concorda que perdeu o prazo para reclamar sobre a inscrição Por isso opta pelo indeferimento por inscrição, Jucelina acompanha a opinião de indeferimento. **Os presentes por unanimidade mantém o indeferimento já determinado pela comissão. Recurso Impetrado 010 – 05/01/2012** Requer o recorrente alteração na classificação em função do local de endereço. A Sra. Zaine apresentou manifestação pelo deferimento do recurso por desconhecer e não ter condições de avaliar se a candidata a qual a recorrente se refere mora ou não em Morro Azul. A DATA INFO ressalta que quando da inscrição o candidato apresenta comprovante de residência que ao ser convocado deverá novamente apresentá-lo sob pena de não ser aceito como funcionário. Sra. Zaine mantém o deferimento, ressaltando que a comissão não fez a investigação no modo em tempo oportuno. Apresentou manifestação Jucelina, que fez as palavras delas as palavras de Sra. Zaine. O demais membros mantêm o indeferimento. **Recurso Impetrado 010 – Requer o recorrente alteração na classificação em função do local de endereço.** Apresentando novo recurso em 11/01/2012. Reitera-se os presentes os argumentos do Recurso Impetrado 010 datado de 05/01/2012. **Recurso Impetrado 394** - A DATA INFO informa que o candidato requer "revisão no cartão de resposta". A DATA INFO publicou o cartão de respostas embora observa que o recurso apresentado foi intempestivo, conforme EDITAL, mas ainda assim analisou o cartão resposta. **Os presentes unanimemente mantém o indeferimento. Recurso Impetrado 597 – Recurso para revisão de prova prática.** A DATA INFO informa que o recurso é intempestivo na manifestação do resultado da prova e não da homologação. Esclarece a DATA INFO que a prova é individual ninguém no momento da execução da prova podia observar a prova do outro candidato. Estava no momento da realização

da prova a Sra. Zaine e Jucelina. A Sra. Zaine apresentou manifestação afirmando que as provas foram realizadas em dois períodos, afirmando que os candidatos poderiam conversar após a prova. Mas concorda que os candidatos faziam a prova individualmente, e concorda que o recurso é intempestivo, sendo seguida por Jucelina. **Por unanimidade mantêm a decisão da comissão. Recurso Impetrado 145** - A secretaria ficou impossibilitada da leitura devido a grafia apresentada solicitou que a DATA INFO efetuasse a leitura para os presentes que com dificuldade na leitura apresentou o requerimento objetivando a revisão de prova prática. O resultado do recurso foi deferido parcialmente com aumento da nota prática ajustada para "8", todavia indeferido por incorrer em falta média no Código de Transito Brasileiro, de acordo com a tabela do Detran, conforme anexo 6 do Edital. Sra. Zaine apresentou manifestação dizendo que não está entendendo, afirmando que se naquele momento houvesse realizado a revisão estaria melhor esclarecida, indeferimento em todo o recurso por falta de clareza, apresentou manifestação Sra. Juscelina concordando com suas argüições. **Por unanimidade mantêm a decisão da comissão. Recurso Impetrado - 074** - Recurso de revisão do gabarito das alternativas 21 e 24 - Pela DATA INFO manteve-se o deferimento. **Por unanimidade mantêm a decisão da comissão. Recurso Impetrado - 083** - Por unanimidade a comissão mantêm o resultado anterior deferimento para anulação da questão. **Recurso Impetrado 192** - Pela Secretaria foi lida todas questões e justificativa, a Sra. Zaine apresentou manifestação após a explicação da técnica psicóloga Nauana S. N Brunel, afirma que mantêm o indeferimento das demais questões mas quanto da questão 34 não tem condições de julgar porque está muito longe da avaliação dela da comissão anterior. Questiona se há outro recurso em razão do indeferimento. Sendo informada que a recorrente aceitou o indeferimento sem recorrer da decisão. Assim manteve a decisão da comissão. Os demais presentes confirmaram a decisão da comissão. **Recurso Impetrado - 024** - Recurso Revisão da Prova por cartão de pontos. Pela DATA INFO foi informado que na revisão houve equívoco na contagem sendo deferido o recurso, e foi publicada a reclassificação de todos os candidatos. Sra. Zaine requer o indeferimento, ressaltando que a comissão não apresentou o cartão da candidata. Apresentou manifestação Jucelina, que fez as palavras dela as palavras de Sra. Zaine. O demais membros mantêm o deferimento. **Recurso Impetrado - 328** - Recurso de revisão do gabarito Auditor Técnico de Saúde- Pela DATA INFO manteve-se o deferimento. Por unanimidade mantêm a decisão da comissão anterior. **Recurso Impetrado - 376** - Recurso de revisão do gabarito Auditor Técnico de Saúde - Pela DATA INFO manteve indeferimento que o conteúdo estava previsto no Edital. **Por unanimidade mantêm a decisão da comissão anterior** . Sra. Zaine manifestou-se que quer que conste na ata ainda que no momento anterior que ficou calada. Sem mais nada. **Recurso Impetrado - 481 - 22/12/2011** Recurso de revisão do gabarito Auditor Técnico de Saúde. Recorrente afirma que o conteúdo não foi previsto em Edital, questão 28 Apresentou manifestação Juscelina que deve manter a decisão anterior. **Por unanimidade mantêm a decisão da comissão anterior.**

Recurso Impetrado – 481 –22/12/2011 Recurso de revisão do gabarito Auditor Técnico de Saúde. Recorrente afirma que o conteúdo não foi previsto em Edital, questão 22. A comissão indeferiu. Por unanimidade mantém a decisão da comissão anterior de indeferimento. **Recurso Impetrado – 423 –** Recurso de revisão do gabarito Médico – questão 28. Pela DATA INFO aceitou as alegações do recorrente, alterando o gabarito. Assim deferiu o recurso. Em relação a questão 30 – Também ajustado o gabarito, deferido o recurso. Em relação a questão 31 foi anulada e ajustado o gabarito e todos pontuaram. Em relação a questão 33 foi anulada e ajustado o gabarito e todos pontuaram. Dada a palavras aos presentes mantém por unanimidade a decisão da comissão anterior. **Recurso Impetrado – 220 –** Recurso de revisão do gabarito Meio Ambiente questão 21, a comissão anterior indeferiu o recurso. Apresentou manifestação Sr. Ricardo biólogo de formação e Secretario Executivo do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente da cidade de Içara apresentou seu parecer técnico afirmando que o gabarito está adequado a pergunta e esclareceu aos presentes as duvidas levantadas. A Sra. Zaine questionou os motivos do recurso, pela secretaria foi informado que ela efetuou outros recursos de outras questões e leu questão 10 e a DATA INFO apresentou a resposta correta e a comissão anterior indeferiu o recurso. A questão nº 31 foi lida pela secretaria e a DATA INFO apresentou aos presentes a justificativa do gabarito. Apresentou manifestação o Sr. Ricardo biólogo em seu parecer afirmando que a resposta do gabarito está correta entre as alternativas apresentadas. A Secretaria leu o recurso apresentado da questão número 08 pela DATA INFO a recomendação é de manter o gabarito. A Comissão mantém a decisão anterior indeferimento do recurso. As 21:55min, o Sr. Joelson Adriano Daltoé (odontologo) pede-se sua retirada da reunião tendo vista que não existe mais questões técnicas a serem dirimidas pelo Técnico, o que perguntado aos membros da comissão, concordaram com a retirada do mesmo sem prejuízo da assinatura desse ao final da ATA. **Recurso Impetrado 116 –** Agente Comunitário de Saúde Recurso Revisão da Prova por cartão de pontos. Pela DATA INFO foi informado que na revisão houve equívoco na contagem sendo deferido o recurso, e foi publicada a reclassificação de todos os candidatos. Sra. Zaine requer o indeferimento, ressaltando que a comissão não apresentou o cartão da candidata. Apresentou manifestação Jucelina, que fez as palavras dela as palavras de Sra. Zaine. O demais membros mantém o deferimento. **Requerimento Impetrado 149 – MOTORISTA -** Recurso Revisão de provas, prática, escrita gabarito, especificamente contra a Lista de Classificação dos Candidato. A DATA INFO esclareceu que indeferiu embora tenha contado novamente o cartão do candidato, mantendo-se a nota, em relação a nota da prova pratica informou que eram as provas realizadas por dois avaliadores “D’Angelo” e “Vinicius”, ambos credenciados pelos CIRETRAN, A Sra. Zaine perguntou se o recurso era tempestivo e se houve outro recurso do indeferimento, foi informado que não, mesmo tendo outras duas oportunidades para o ingresso do recurso (divulgação do resultado final e na homologação do resultado final) Dada a palavras aos presentes mantém por unanimidade a decisão da comissão

anterior. **Requerimento Impetrado 365** - Recurso Revisão de provas, prática, escrita gabarito, especificamente contra a Lista de Classificação dos Candidatos. A DATA INFO revisou o cartão de pontos e a Candidata não atingiu os pontos mínimos exigidos para classificação, assim houve o indeferimento do recurso. Dada a palavras aos presentes mantêm por unanimidade a decisão da comissão anterior. **Requerimento Impetrado – Professor de Educação Física-** A DATA INFO aceitou as alegações do recorrente em Questão 24, alterando o gabarito. Assim deferiu o recurso, Em relação a questão 30 a DATA INFO houve indeferimento do recurso, a questão 32 houve indeferimento do recurso. A técnica Sra. Carla apresentou manifestação alegando que no seu parecer concorda que é a resposta correta é a “b” O gabarito apresentado pelo DATA INFO o gabarito oficial é “c”, A Sra. Zaine apresentou manifestação alegando que algumas pessoas podem estar trabalhando, que se o recurso fosse a tempo avaliado com a presença das duas representantes do sindicato e com uma pessoa técnica poderia ter destinação diferente daquela época, portanto que se considere a resposta “b” como correta a questão 32, visto que na nossa cidade há participação da Prefeitura. Apresentou manifestação a Sra. Sonia apresentou manifestação no sentido que nem todas as prefeituras têm interesse em intervir com as políticas de esporte. A Juscelina apresenta manifestação alegando que concorda com a parecer da Professora Carla- Educação Física. O Sr. Vicente afirmou que concorda com a DATA INFO, pois entende que não há política voltada para os esportes. A Técnica Sra. Carla após ouvidos os presentes requereu a palavra e a retificação pois considerou a resposta em nível microrregional em especial ao município de Jaguaruna que atende as políticas de lazer e esporte. Porém em se tratando que a avaliação era na análise das demais cidades percebeu que falta e a opção de esporte e lazer onde os jovens estão indo para marginalidade. A Sra. Juscelina concorda com a retificação da profissional pois entendia que tratava-se de Jaguaruna, mas a prova é no sentido macro (Brasil), a Sra. Zaine opta por manter pelo indeferimento do recurso. Assim por unanimidade mantêm o parecer da comissão anterior. A secretaria faz a leitura da questão 36 para análise dos presentes, a DATA INFO afirma que a resposta correta é o gabarito “c”, e leu para os presentes as argüições técnicas. Por unanimidade mantêm o parecer da comissão anterior. As 22:42min, a Sra. **Carla Regina Batista Schmitz e Rosângela Maria de Lima** pedem suas retiradas da reunião tendo vista que não existem mais questões técnicas a serem dirimidas pelas Técnicas, o que perguntado aos membros da comissão, concordaram com a retirada das mesmas sem prejuízo da assinatura destas ao final da ATA. **Requerimento Impetrado 205 – Fisioterapeuta** – Questão 25, Deferido o recurso e alterado o gabarito Questão 26 Deferido o recurso e alterado o gabarito. Perguntado se os presentes tinham alguma manifestação da decisão anterior, restando unânime o resultado do deferimento dado anterior. As 22h:48 min, a Sr. **Diego Alano Carvalho** pede sua retirada da reunião tendo vista que não existem mais questões técnicas a serem dirimidas pelo Técnico, o que perguntado aos membros da comissão, concordaram com a retirada do mesmo sem prejuízo

da assinatura desse ao final da ATA. **Requerimento Impetrado 315** Recurso Revisão da Prova por cartão de pontos. Pela DATA INFO foi informado que na revisão houve equívoco na contagem sendo deferido o recurso, e foi publicada a reclassificação de todos os candidatos. Sra. Zaine requer o indeferimento, ressaltando que a comissão não apresentou o cartão da candidata. Apresentou manifestação Juscelina, que fez as palavras dela as palavras de Sra. Zaine. O demais membros mantêm o deferimento. **Requerimento Impetrado 513** Recurso Revisão da Prova da Nota Geral e Todos os Candidatos. Verificou-se a DATA INFO que equívoco do número do candidato sendo o número correto **597**, **constado pelo nome**, qual foi indeferido pela comissão anterior, eis que pede a revisão de todos os demais candidatos sem qualquer justificativa, eis que é direito subjetivo ver revisado sua prova. Por unanimidade concordam com o indeferimento. E no segundo **recurso Impetrado - 597** apresentado na mesma data - Requer seja revisado sua prova pois possui carteira de habilitação desde 14 de junho 2001. A DATA INFO indeferiu, uma vez que a prova prática seguiu a legislação vigente. Sra. Zaine apresentou manifestação dizendo que não está entendendo, afirmando que se naquele momento houvesse realizado a revisão estaria melhor esclarecida, indeferimento em todo o recurso por falta de clareza, apresentou manifestação Sra. Juscelina concordando com suas arguições. **Requerimento Impetrado 120** – Fonoaudióloga - Recurso revisão da questão 29 – Recurso deferido. Houve publicação do gabarito alterado. Questão 14 – Recurso indeferido. Por unanimidade concordam com a comissão anterior. A Sra. Zaine manifesta que não importa, pois não houve aprovados. **Requerimento Impetrado 399** - Recurso Intempestividade - Por unanimidade concordam com a comissão anterior. **Requerimento Impetrado 11** - Recurso Revisão da Prova Objetiva – Revisão Questão 26 – Apresentou Manifestação o Sr. Ricardo parecer técnico aos presentes, a questão incorreta é para “e”, mantendo o gabarito da DATA INFO. Por unanimidade concordam com a comissão anterior. Revisão Questão 36 – Apresentou manifestação a DATA INFO, reiterando a justificava que o gabarito está correto. Apresentou Manifestação o Sr. Ricardo Técnico biólogo, apresentou parecer com legislação vigente, reiterando que há necessidade de autorização. Por unanimidade concordam com a comissão anterior. **Requerimento Impetrado 149 – Motorista** - Revisão da Questão 27 – Deferiu o recurso houve alteração na legislação vigente. Questão 34 - Deferiu o recurso houve alteração na legislação vigente. Foi ajustado o gabarito de acordo com a legislação vigente. Por unanimidade concordam com a comissão anterior. **Requerimento Impetrado 126 – Contador – Revisão dos Gabaritos da Prova Objetiva através de Fax – Foi deferido o recurso com base na ordem legal.** Por unanimidade concordam com a comissão anterior. **Requerimento Impetrado 572 – Controle – Revisão Questão 04 – Recorrente apresentou recurso deferido.** Por unanimidade concordam com a comissão anterior. **Requerimento Impetrado 042 - Revisão dos Gabaritos da Prova Objetiva Questão 11.** - Por unanimidade concordam com a comissão anterior. **Requerimento Impetrado 360** - Revisão Assistente Social. Revisão do gabarito. Recurso deferido. Por unanimidade concordam com a comissão

anterior. **Requerimento Impetrado 502 – Motorista - Requer a** revisão da prova porque ele perdeu a prova por chegar atrasado. A comissão anterior tinha indeferido porque o recurso é extemporâneo sem análise do mérito. Sra. Zaine usa a palavra e diz que a Senhora Maria Aparecida Ricardo não chegou a tempo na prova reportando-se a Sra. Zaine como deveria agir, sendo-lhe solicitada que comparecesse ao Ministério Público para providências cabíveis. Mas a mesma compareceu à tarde, pois a tarde deu-se continuidade as provas praticas. Que a prova a tarde era continuidade dos que fizeram de manhã operador de máquina fez a prova pratica na garagem e assinou o ponto a tarde. Assim Sra. Zaine vota para o deferimento do recurso. Dada a palavra para a Sra. Juscelina manifestou-se com as mesmas palavras da Sra. Zaine, embora tenha adentrado após a votação. Os demais membros da comissão voltam pela manutenção quer seja pelo indeferimento pela extemporaneidade.

Requerimento Impetrado 396– Motorista – Revisão da Prova Objetiva. Pela comissão anterior foi indeferido, resultando na revisão da prova do candidato a diminuição de 1 ponto por constar de rasura no cartão resposta, na questão número 05, além de que o candidato fez o somatório das questões específicas com as questões de matemática e português quando pelo edital possuem peso diferenciados. A Sra. Zaine manifestamente informado em situações anteriores não estava presente na época da revisão o que foi seguido pela Sra. Juscelina.

Não houve recurso pelo Recorrente - Requerimento Impetrado 040 – Motorista – Revisão Geral da Prova Pratica. Inconformismo por nota "O", A Data INFO indeferiu o candidato por falta eliminatória duas faltas graves e quadro médias. A Sra. Zaine faz observação que com tantos apelos pela revisão da prova pratica entende que deve ser revista. A DATA INFO não interfere nos fiscais de prova pratica de motorista que seguem as regras no CIRETRAN A Sra. Zaine ressalta por tratar de emprego público entende que a questão pratica e a objetiva os critérios são duvidosos, DATA INFO reitera-se suas palavras anteriores que os fiscais seguem as determinações do CIRETRAN, sendo os fiscais aptos e determinados pelos CIRETRAN/SC, A Sra. Juscelina segue as falas da Sra. Zaine, os demais pelo indeferimento. Sem mais recursos a serem analisados o Presidente da Comissão pede a palavra e observa que em reunião anterior (25 de novembro de 2011) houve ponderações quanto a idoneidade da empresa prestadora da realização do certame com resposta favorável, a quesitação de que a empresa é idônea e até já teria realizou concursos Criciúma e Siderópolis sem qualquer registro de anormalidade. Reconhece ainda que não compareceu as provas praticas de motorista. argüiu não haver necessidade da presença de técnicos visto a idoneidade e responsabilidade da empresa contratada, votando pela manutenção da respostas e decisões apresentadas pela Data Info, desempatando assim com o voto de comando todos os recursos que houve empate da comissão. Foi dito, ao final, pelo Sr. Sergio e apresentado no canto da sala, em volumes, todo o material utilizado no certame, tais como: CADERNO DE PROVA, CARTÃO RESPOSTA, INCRIÇÕES E FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE PROVA NO DETRAN. Registra-se, em consenso com todos os presentes, que quando solicitado, o representante da Datainfo.

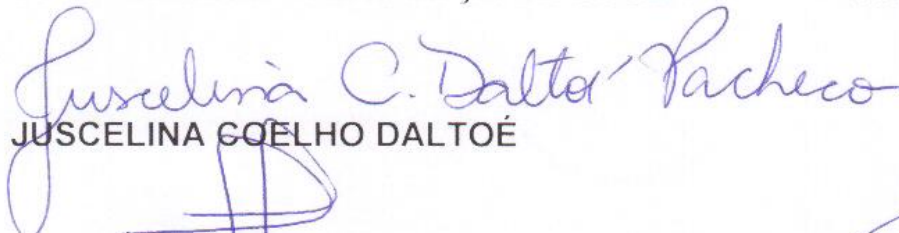
demonstrou no NOTEBOOK o scanner da documentação. Constatou-se que todos os recursos foram respondidos e o resultado anterior no prazo legal, foi publicado no sitio virtual e no mural oficial desta Prefeitura de Jaguaruna. Verificou-se ainda que nenhum recurso ficasse sem resposta, que as publicações da presente será levada a efeito no mural da Prefeitura Municipal de Jaguaruna e no sitio virtual, respondendo ao que determina os editais. O presidente, autoriza, que sejam fornecidas neste ato, fotocópias aos presentes, desta ata. As 23h53min. encerra-se essa reunião, ainda na presença dos técnicos Ricardo, Nauana e José Silvano, que vai por mim assinada na qualidade de secretaria e digitada pela Sra. Rosemeire de Souza Ribeiro. Nada mais a acrescentar na presente ata. O Presidente deu por encerrada esta reunião, a qual eu, Evelyn, lavro e assino juntamente com os presentes.


VICENTE THOMAZ DA SILVEIRA NETO


JOSE SILVANO


SÔNIA MALVINA MENDONÇA DE SOUZA


NAUANA S. M BRUNEL


JUSCELINA COELHO DALTOÉ


RICARDO GARCIA DA SILVA


ZAINE ALVES SAVI GOULART


SÉRGIO FURLANETO - DATAINFO STF

CARLA REGINA BATISTA SCHMITZ

ROSANGELA MARIA DE LIMA

DIEGO ALANO CARVALHO

JOELSON ADRIANO DALTOÉ


EVELYN KUERTEN LIMACO